



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2024 – CC-FMS.

Pregão Eletrônico nº 002/2024 – CC/FMS

Contrato nº 114/2024.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE E A EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Projetada S/N Lot Parque Alvorada Ampliacao II Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, aqui representada por seu representante legal o sr. **RAONI REGO SOARES** CPF nº 014.176.***-** e CNH Nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN – PE., residente e domiciliado em Recife/ PE, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP 002/2024 - CC/FMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE.

§ 2º - Por se tratar de fornecimento parcelado, deverá ter prioridade nas aquisições os produtos ofertados decorrentes da Cota Reservada, salvo, os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido (Art. 8º, §4º do Decreto 8.538/15).

§ 3º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Pesqueira/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - **Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.**

§ 4º - **O prazo de validade mínimo dos materiais, conforme seja o caso, deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Não serão recebidos materiais que não estiverem dentro do prazo de validade solicitado.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL de R\$1.067.877,09 (Um milhão sessenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** do Processo Licitatório (conforme planilha), devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela anexo, posto que são os constantes do Certame.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Pesqueira/PE, localizado na Rua Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, descarregamento, transporte, comissões, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

- Ação: 2.108 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
- Ação: 2.106 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 303 – Farmácia Básica
- Programa: 1003 – Assistência Farmacêutica Básica
- Ação: 2.110 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400

5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE PESQUEIRA/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal: HADLEY DANILO BATISTA LOPES - Farmacêutico – CRF/PE 8308; Gestor: Francisco Beserra da Silva , Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, e Suplente Fiscal: Ana Flavia , Coordenadora da Atenção Básica.
---------------------	--

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Jaqueline Cordeiro Lopes
Secretária de Saúde
SMS Pesqueira/Port: 335/2022
Pesqueira (PE), 16 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
JAQUELINE CORDEIRO LOPES – Secretária
Contratante

RAONI REGO SOARES:01417
647400
Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
RAONI REGO SOARES
Contratada



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

PLANILHA DO CONTRATO 114/2024 - JBM

Lote	Descrição	Unidade	Marca	ATB	MAC	QTD 70%	Vi. Unit.	Vi. Total 70%	ATB	MAC
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MED.14CMX1,4CM DE LARGURA X 0,2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	THEOTO	300	442	742	4,55	3.376,10	1.365,00	2.011,10
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTI-SÉPTICO	Frascos	FARMAX	650	680	1330	4,64	6.171,20	3.016,00	3.155,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 26G X 3%. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	Unidades	PROCARE		1680	1680	3,30	5.544,00	-	5.544,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27G X 3. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	Unidades	PROCARE		840	840	3,10	2.604,00	-	2.604,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3%. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	Unidades	PROCARE		1680	1680	3,66	6.148,80	-	6.148,80
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0MM (21GX1 1/4). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	Unidades	ABL BRASIL		10500	10500	0,05	525,00	-	525,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM (18GX1 1/2). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	Unidades	ABL BRASIL		168000	168000	0,04	6.720,00	-	6.720,00

RAONI REGO
SOARES:01417
647400
Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

23	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL, SOLUÇÃO - FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO COM 1 LITRO	Frascos	BELLO BELLA	4200	3360	7560	5,00	37.800,00	21.000,00	16.800,00
24	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL, SOLUÇÃO - FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO COM 1 LITRO	Frascos	BELLO BELLA	1250	1270	2520	4,40	11.088,00	5.500,00	5.588,00
28	ALMONTOLIA COM PISSETA 250 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	Unidades	J PROLAB	100	208	308	2,91	896,28	291,00	605,28
29	ALMONTOLIA COM PISSETA 250 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	Unidades	J PROLAB	100	208	308	2,91	896,28	291,00	605,28
30	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	Unidades	J PROLAB	100	208	308	3,64	1.121,12	364,00	757,12
31	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	Unidades	J PROLAB	100	208	308	3,53	1.087,24	353,00	734,24
37	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	Unidades	LUDAN	10000	17300	27300	0,49	13.377,00	4.900,00	8.477,00
38	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 30CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (30CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	Unidades	LUDAN	4400	4000	8400	0,87	7.308,00	3.828,00	3.480,00

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:0141764
7400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

41	ATADURAS GESSADAS ATADURA GESSADA 20 CM X 3 MTS - 20 CM LARGURA X 3 METROS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS, DE MÁXIMA DURABILIDADE	Unidades	ANAPOLIS	6720	6720	6720	2,85	19.152,00	-	19.152,00
44	AVENTAL IMPERMEÁVEL (CAPOTE) NÃO ESTÉRIL - AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGAS COMPRIDAS E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA MINIMA DE 50GR/M². TAMANHO ÚNICO.	Unidades	BELIFE	6000	11850	17850	0,94	16.779,00	5.640,00	11.139,00
45	AVENTAL IMPERMEÁVEL (CAPOTE) NÃO ESTÉRIL - AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGAS COMPRIDAS E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA MINIMA DE 50GR/M². TAMANHO ÚNICO.	Unidades	BELIFE	2500	3450	5950	1,80	10.710,00	4.500,00	6.210,00
49	BOLSA DE CRIOTERAPIA MÉDIA EM BORRACHA RESISTENTE.	Unidades	MAQUIRA	7	7	7	23,99	167,93	-	167,93
52	CABO PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIOCARE 2000 BIONET ECG 12 CANAIS	Unidades	BIONET	35	35	35	541,00	18.935,00	-	18.935,00
57	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G AGULHA 16G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM	Unidades	ABL BRASIL	400	2120	2520	0,49	1.234,80	196,00	1.038,80
62	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 24G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	Unidades	ABL BRASIL	3000	16600	19600	0,49	9.604,00	1.470,00	8.134,00
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, SILICONIZADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	Unidades	BIOBASE	2520	2520	2520	0,55	1.386,00	-	1.386,00

RAONI
REGO
SOARES,014
17647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES,014176
47400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

68	CLOREXIDINA A 2% - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO. FRASCO COM 1000ML.	Litros	RIOQUIMICA	500	697	1197	14,00	16.758,00	7.000,00	9.758,00
69	CLOREXIDINA A 2% - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO. FRASCO COM 1000ML.	Litros	RIOQUIMICA	200	199	399	11,00	4.389,00	2.200,00	2.189,00
75	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO.	Unidades	DESCARBOX	400	1490	1890	5,60	10.584,00	2.240,00	8.344,00
82	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - MEDINDO 25CM X 28CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 35G - ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM², (GRAMATURA MÍNIMA DE 35 G)	Pacotes	AMERICA MEDICAL	4200	4200	4200	3,45	14.490,00	-	14.490,00
83	COMPRESSA GASES ESTÉRIL HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	BIOTEXTIL	90000	72750	162750	0,35	56.962,50	31.500,00	25.462,50
84	COMPRESSA GASES ESTÉRIL HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	BIOTEXTIL	25000	29250	54250	0,27	14.647,50	6.750,00	7.897,50
96	EQUIPO MICROGOTAS COM PONTA PERFURANTE ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS, CAMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,20 A 1,50 MTS PARA SISTEMA FECHADO.	Unidades	MEDIX	4200	4200	4200	1,10	4.620,00	-	4.620,00

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400
Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

97	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC EM COR AZUL, COM PONTA PERFORANTE COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM MEDIDA DE 1,20 À 1,40 METROS NO MINIMO	Unidades	TKL	2000	2900	4900	0,79	3.871,00	1.580,00	2.291,00
98	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPONENTES SANGUINEOS - COM CAMARAS DUPLAS E FLEXIVEIS, FILTRO FIXADOAO TETO E ISENTO DE FLASHBALL OU ELASTOMERO, GRAVITACIONAL	Unidades	LAMEDID	1000	-160	840	2,75	2.310,00	2.750,00	440,00
99	ESCOVA C/ESPONJA E CLOREXIDINA 2% PARA ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA MÃOS	Unidades	VIC PHARMA		2520	2520	1,21	3.049,20	-	3.049,20
100	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	KOLPLAST		33600	33600	0,17	5.712,00	-	5.712,00
104	ÉTER ALCOLIZADO SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 35% À 50%, PARA REMOÇÃO DE CURATIVOS - FRASCO AMBAR CONTENDO COM 1000ML.	Litros	VIC PHARMA		98	98	21,00	2.058,00	-	2.058,00
105	FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	Caixas	IBF		168	168	81,00	13.608,00	-	13.608,00
106	FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	Caixas	IBF		168	168	135,00	22.680,00	-	22.680,00
107	FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	Caixas	IBF		189	189	270,00	51.030,00	-	51.030,00
108	FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	Caixas	IBF		63	63	225,00	14.175,00	-	14.175,00
113	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA N.º. 0. AGULHA 3.0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	Caixas	TECHNOFIO		168	168	84,00	14.112,00	-	14.112,00
130	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 C/AGULHA 2.0CM CILINDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	Caixas	MEDIX	50	202	252	29,00	7.308,00	1.450,00	5.858,00

RAONI
REGO
SOARES01
417647400

Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES0141
7647400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

131	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	Caixas	MEDIX	252	252	29,00	7.308,00	-	7.308,00
141	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Roios	MISSNER	420	420	3,00	1.260,00	-	1.260,00
142	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM BOA COLORAÇÃO E ADERÊNCIA APÓS EXPOSIÇÃO INVOLUCRO EM ROLO C/19X50	Roios	MISSNER	420	420	3,90	1.638,00	-	1.638,00
143	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO	Roios	WILTEX	1920	600	5,00	12.600,00	3.000,00	9.600,00
145	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, 0 A 15 L/MIN.	Unidades	PROTEC	168	168	89,00	14.952,00	-	14.952,00
148	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 14 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS.	Unidades	BOLINHA DE SABÃO	420	420	0,59	247,80	-	247,80
150	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P" - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS	Unidades	BOLINHA DE SABÃO	420	420	0,45	189,00	-	189,00
151	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - TAM G PESO ACIMA DE 70 KG, PAC COM 8 UNIDADES	Pacotes	CONFORT CARE	168	168	9,00	1.512,00	-	1.512,00

RAONI
REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:0141764
7400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

152	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacotes	CONFORT CARE	168	168	8,99	1.510,32	-	1.510,32
153	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PACOTE COM 9 UNIDADES	Pacotes	CONFORT CARE	168	168	7,90	1.327,20	-	1.327,20
154	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CPESO ACIMA DE 80 KG, PACOTE COM 7 UNIDADES	Pacotes	CONFORT CARE	168	168	8,00	1.344,00	-	1.344,00
155	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 300ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA.	Unidades	BIOBASE	4300	2000	0,84	5.292,00	1.680,00	3.612,00
156	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE PARA 500ML, DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA.	Unidades	BIOBASE	2200	2000	1,10	4.620,00	2.200,00	2.420,00
160	HASTES FLEXÍVEIS (TIPO COTONETES) E INQUEBRÁVEIS COM ALGODÃO 100% PURO C/TRATAMENTO ANTI GERME LIVRES DE MICRÓBIOS, CAIXA COM 75 UNIDADES	Caixas	NATHALYA	840	840	2,20	1.848,00	-	1.848,00

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:014
17647400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA. EMBALAGEM LACRADA COM 1.000 ML. DEVERÁ CONSTAR "USO HOSPITALAR".	Litros	VIC PHARMA	350	350	7,50	2.625,00	-	2.625,00
164	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 03 (TRES) HORAS, . CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixas	CRISTOFOLI	16,8	16,8	169,00	2.839,20	-	2.839,20
165	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTI PARAMÉTRICO PARA VAPOR, DO TIPO CLASSE 4 OU SUPERIOR,UMA TIRA DE PAPEL DE 1,5CM DE LARG E 20CM DE COMP, CAIXA 240 TIRAS DUPLAS OU 480 TIRAS SIMPLES.	Caixas	INTEGRON	84	84	59,00	4.956,00	-	4.956,00
166	INDICADOR QUIMICO TESTE PARA AUTOCLAVE - (TESTE BOWIE & DICK OU SIMILAR) – FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13X13 CM EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 30 UNIDADES (FOLHAS)	Caixas	QUIMILAB	84	84	22,00	1.848,00	-	1.848,00
167	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FR OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO	Litros	RIOQUIMICA	518	518	42,29	21.906,22	-	21.906,22
168	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL	Litros	RIOQUIMICA	140	140	42,29	5.920,60	-	5.920,60
169	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO) VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	0	12600	1,70	21.420,00	-	-
170	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO) VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	0	4200	2,90	12.180,00	-	-

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:014764
7400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

171	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO) VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	15750	0	15750	1,30	20.475,00	20.475,00	-
172	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO) VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	5250	0	5250	3,50	18.375,00	18.375,00	-
173	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL (ESPECULO) VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	14000	0	14000	2,00	28.000,00	28.000,00	-
180	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO	Unidades	MEDIX	40000	86000	126000	0,06	2.400,00	7.560,00	5.160,00
183	LUGOL FORTE 2% FRASCO COM 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	Litros	QEEL	6	50	56	43,40	260,40	2.430,40	2.170,00
185	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE.	Pares	ABL	10000	19400	29400	1,18	11.800,00	34.692,00	22.892,00
186	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE.	Pares	ABL	8000	17200	25200	1,18	9.440,00	29.736,00	20.296,00
189	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOFT AIND	2200	2210	4410	11,40	25.080,00	50.274,00	25.194,00

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400
Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

190	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	SOFT AIND	700	770	1470	13,00	19.110,00	9.100,00	10.010,00
192	MACACÃO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. 100% POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. TAMANHO G	Unidades	TYVEK	770	770	770	10,00	7.700,00	-	7.700,00
193	MACACÃO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. 100% POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. TAMANHO M	Unidades	TYVEK	770	770	770	10,70	8.239,00	-	8.239,00
195	MANÔMETRO PARA ACOPLAR A SAÍDA DE OXIGÊNIO. ESCALA DUPLA: PRETO(KGF/CM²) E VERMELHO (PSI) PONTEIRO: EM ALUMÍNIO, BALANCEADO, SIMPLES VISOR	Unidades	FAMABRAS	84	84	84	219,00	18.396,00	-	18.396,00
196	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30MG	Unidades	ABL	80000	77500	157500	0,08	12.600,00	6.400,00	6.200,00
197	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30MG	Unidades	ABL	26000	26500	52500	0,09	4.725,00	2.340,00	2.385,00
198	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, ADULTO - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 MTS	Unidades	FOYOMED	441	441	441	6,00	2.646,00	-	2.646,00

RAONI
REGO
SOARES:074
17647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:0741764
7400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

199	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, INFANTIL - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 M	Unidades	FOYOMED		441	441	441	6,00	2.646,00	-	2.646,00
200	MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO COM FIXADOR DE 3 PONTAS, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM RESPIRAÇÃO NASAL E ORO NASAL.	Unidades	FOYOMED		35	35	35	110,00	3.850,00	-	3.850,00
210	PIÇA DE CHERRON EM PLASTICO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	KOLPLAST	2000	23200	25200	1,50	37.800,00	3.000,00	3.000,00	34.800,00
211	PIÇA DE CHERRON EM PLASTICO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	KOLPLAST	1000	7400	8400	1,00	8.400,00	1.000,00	1.000,00	7.400,00
215	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTAVEL, ATÓXICO, INODORO E ANTIALERGICO NA COR BRANCA OU AZUL C/5 PONTOS	Unidades	WILTEX		840	840	0,40	336,00	-	-	336,00
216	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTAVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA COR BRANCA C/5 PONTOS	Unidades	WILTEX		840	840	0,39	327,60	-	-	327,60
217	REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" - AUTOMATICO PARA COM 38 LITROS	Galões	IBF		84	84	352,00	29.568,00	-	-	29.568,00
218	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COM 1 LITRO.	Litros	PREMISSE	200	640	840	6,00	5.040,00	1.200,00	1.200,00	3.840,00
219	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DERMICA/OCULAR. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	Galões	PREMISSE	200	640	840	13,80	11.592,00	2.760,00	2.760,00	8.832,00

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400



SMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PESQUEIRA - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/FMS**

Item	Descrição	Litros	EDUMAX	840	840	21,00	17.640,00	-	17.640,00
220	SABONETES LÍQUIDO COM TRICLOSAN, NEUTRO PARA USO RECÉM - NASCIDO FRASCO COM 1000ML	Litros	EDUMAX	840	840	21,00	17.640,00	-	17.640,00
230	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, EM PLÁSTICO ATÓXICO APROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	Unidades	ABL	33800	58800	0,14	8.232,00	3.500,00	4.732,00
233	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	Unidades	ABL	33000	63000	0,10	6.300,00	3.000,00	3.300,00
234	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AGULHA EM PLÁSTICO ATÓXICO APROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	Unidades	ABL	420	420	1,09	457,80	-	457,80
293	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE SUPERIOR À 20MG/DL E FAIXA NÃO INFERIOR À 500MG/DL. CAIXA COM 50 TIRAS.	Caixas	ON CALL PLUS	1810	2310	18,00	41.580,00	9.000,00	32.580,00
294	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE SUPERIOR À 20MG/DL E FAIXA NÃO INFERIOR À 500MG/DL. CAIXA COM 50 TIRAS.	Caixas	ON CALL PLUS	470	770	18,00	13.860,00	5.400,00	8.460,00
301	VESTUÁRIO DESCARTÁVEL HOSPITALAR PARA USO DOS PACIENTE PARA CIRURGIA (KIT CIRURGICO) - (30GM/M²) NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA.	Kits	LIFESAVER	6300	6300	6,50	40.950,00	-	40.950,00
Valor Total R\$							1.067.877,09	311.194,40	756.682,69

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400
Assinado de
forma digital
por RAONI
REGO
SOARES:01417
647400